

DECRETO Nº 2.109, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“REGULAMENTA A INSTALAÇÃO
DA AGÊNCIA REGULADORA DE
SERVIÇOS PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA –
ARMPF”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,
Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando nº 10.936/2022;

DECRETA:

Art. 1º A atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de Porto Ferreira – ARMPF, passa a ter suas instalações à Rua Dr. Carlindo Valeriani nº 716, Centro, Porto Ferreira, SP – CEP 13.660-017.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 154, de 23 de setembro de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 23 de junho de 2022.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA
PREFEITO**